



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2516ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 07
DE MARÇO DE 2013.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº.
4 Conselheiro Presidente em exercício, **Umberto Silveira Porto** e os
5 Conselheiros, **André Carlo Torres Pontes**, Conselheiro Substituto **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos**
7 **Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto
8 ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a
9 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à
11 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente
13 Conselheiro e exercício, **Umberto Silveira Porto** convocou Conselheiro,
14 **André Carlo Torres Pontes** para compor o quorum e como Conselheiro

15 substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** em virtude das férias do
16 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou a ausência do Presidente
17 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, por encontra-se em tratamento de
18 saúde e adiou todos os processos para próxima sessão e retirou de sua relatoria
19 os Processos TC nºs 02607/08 e 03653/11 e adiou o Processo TC nº 06849/06,
20 fez constar que os adiados desta sessão consideram-se notificados, ,
21 continuando, foi solicitado pelo Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** o
22 adiamento dos Processos TC nºs, 00864/05, 3466/07e o 10843/97, este ultimo
23 por pedido de vistas do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e a retirada dos
24 Processos TC nºs 04300/11, 05043/12, 2607/08 e 9650/12, dando
25 continuidade, fez constar a presença dos notificados através dos seus
26 representantes legais, os quais solicitaram inversões, Adv. Geilson Salomão
27 Leite, OAB/6570 –PB, Processo TC nº 14197/12 o qual foi adiado por ausência
28 do Relator do feito devidamente justificado, continuando o Advogado Rafael
29 Santiago Alves OAB/15975–PB, o qual fez defesa oral, em seguida Dr. Carlos
30 Roberto Batista, OAB/9450 –PB, ratificou defesa apresentada no Processo TC
31 nº 0026/10 a advogada, Elaine Maria Gonçalves, OAB/13520 –PB, ratificou
32 defesa apresentada no Processo TC nº 6670/10, continuando, advogada,
33 Fabiana F. M. Agra, representando o notificado no Processo TC nº 06849/06,
34 por solicitação do Relator do feito foi retirado para ser encaminhado a douta
35 auditoria, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
36 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**
37 **CLASSE “B”–CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
38 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
39 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
40 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
41 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro substituto Relator
42 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 05359/10, com ausência do

43 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinando prazo e
44 recomendação, conforme consta no seu respectivo ato formalizador,
45 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA
46 CLASSE “C”–INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida à leitura
47 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
48 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
49 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
50 substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 12782/11 e
51 12217/12 o primeiro com a presença do representante legal, pela
52 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa pessoal, assinação de
53 prazo e recomendação e o segundo com ausência do notificado, assinando
54 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
55 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
56 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 00744/11 com
57 ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta no seu
58 respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E.
59 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E
60 CONTRATOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
61 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
62 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
63 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
64 TC nº 02642/12, pela regularidade com recomendações, tudo conforme consta
65 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
66 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro substituto, Relator **Antônio Gomes**
67 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 02465/08, 03557/12, 05035/12, 06209/12,
68 07629/12, 12279/12, 14828/12 e 16239/12 com ausência dos notificados, o
69 primeiro pela regularidade e recomendação, o segundo pela irregularidade,
70 aplicação de multa e assinação de prazo, o terceiro pela regularidade, o quarto e
71 o quinto pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e

72 recomendação, o sexto, o sétimo e o oitavo pela regularidade conforme
73 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na
74 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
75 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 01068/12, 05048/12, 14888/12 e 00139/13
76 todos pela regularidade, conforme constam nos seus respectivos atos
77 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
78 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
79 02346/11, 10161/11 e 07473/12, com ausência do notificados, o primeiro e o
80 terceiro pela regularidade com ressalvas, recomendação e arquivamento e o
81 segundo pela regularidade e encaminhamento à DICOP conforme constam nos
82 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
83 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES**
84 **ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
85 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
86 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
87 proposta de decisão: Conselheiro Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira**
88 **Filho**, Processo TC n° 04600/09 com ausência do notificado, pela assinatura de
89 prazo e aplicação de multa conforme consta no seu respectivo ato formalizador
90 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
91 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
92 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
93 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
94 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
95 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 05341/05, 05723/05, 07304/05, 07587/05,
96 07637/05, 07648/05, 02958/06, 03204/06, 03858/06, 06744/07, 06294/08,
97 06541/08, 02463/09, 07804/09, 11163/09, 11575/09, 04394/11, 04412/11,
98 07916/12, 08156/12, 08161/12, 08162/12, 08163/12, 08164/12, 08165/12,
99 08166/12, 08268/12, 08788/12, 08806/12, 08822/12, 08828/12, 08830/12,
100 10238/12, 11973/12, 12736/12 16058/12 e 16062/12 todos pela legalidade e

101 concessão dos respectivos registros com exceção do décimo sexto e décimo
102 nono que foram pela assinação de prazo conforme constam nos seus
103 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
104 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto, Relator **Antônio Gomes**
105 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 03772/06, 01437/07, 12335/09, 02448/10,
106 06583/10, 04827/11, 05245/11, 08855/12, 11999/12, 12014/12, 12375/12,
107 12377/12, 12737/12, 15023/12 e 00822/13 pela legalidade e concessão dos
108 respectivos registros com exceção do quinto que foi pela assinação de prazo
109 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
110 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
111 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n° 03443/10, 03446/10, 03447/10,
112 05078/11, 10117/12, 10321/12, 12001/12, 12372/12 e 00731/13 todos pela
113 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
114 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
115 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
116 Processos TC n°s 07340/05, 07500/05, 07195/07, 11662/11, 08863/12,
117 08864/12, 10246/12, 10337/12, 12213/12, 12371/12, 13202/12, 13909/12 e
118 14040/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros com exceção do
119 quinto que foi pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos
120 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
121 Oficial Eletrônico); **CLASSE “H”- CONCURSOS-** Procedida à leitura dos
122 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
123 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
124 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
125 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 01259/09
126 pela declaração de cumprimento e legalidade conforme consta no seu
127 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
128 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
129 Processo TC n° 07395/10 pela legalidade e arquivamento conforme consta no

130 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
131 (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “I”– RECURSOS-** Procedida à leitura
132 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
133 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
134 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
135 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 06055/06
136 com a presença do representante legal, em conhecer do recurso, e no mérito,
137 negar provimento, mantendo-se, na integra, a decisão contida no Acórdão
138 AC1-TC- 1660/10 conforme consta no seu respectivo ato formalizador
139 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
140 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-**
141 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
142 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
143 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
144 decisão: Conselheiro Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
145 Processos TC nºs 07294/00 e 00024/02 o primeiro com ausência do notificado,
146 pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o segundo
147 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
148 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
149 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nº
150 09162/10 e 10547/98 com ausência dos notificados, o primeiro pelo não
151 cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o segundo pelo
152 cumprimento e enviar à Corregedoria conforme constam nos seus respectivos
153 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
154 Oficial Eletrônico); **CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos
155 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
156 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
157 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
158 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 01931/04 e

159 05842/06 com ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade com
160 ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e o segundo
161 julgar iliquidáveis e recomendações conforme constam nos seus respectivos
162 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
163 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo
164 TC nº 01386/08 pela assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato
165 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
166 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
167 11603/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
168 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
169 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
170 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
171 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
172 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** Procedida à leitura dos
173 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
174 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
175 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
176 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02188/08
177 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação
178 de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador,
179 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
180 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** Procedida à leitura dos
181 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
182 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
183 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
184 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 08801/11 e
185 03397/12 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação
186 de multa, assinação de prazo e recomendação e o segundo pela regularidade e
187 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores

188 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
189 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 01067/12,
190 02228/12 e 00593/13 todos pela regularidade e arquivamento conforme
191 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
192 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
193 **Santiago Melo**, Processo TC nº 06385/12 pela regularidade e arquivamento
194 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
195 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
196 **Antonio da Costa**, Processos TC nºs 06008/11, 00061/12, 01436/12,
197 06103/12, 15647/12, 15801/12 e 15981/12 todos pela regularidade e
198 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
199 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
200 Eletrônico); **CLASSE “E” – INSPEÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura
201 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
202 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
203 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
204 Substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 06900/06
205 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação
206 de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
207 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
208 **CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
209 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
210 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
211 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Substituto, Relator
212 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 02352/05, 03300/05,
213 05161/05, 06495/10, 00335/12, 00336/12, 00338/12 e 01578/12 todos pela
214 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
215 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário
216 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos

217 TC n°s 07561/05, 06564/06, 03586/11, 00730/13 e 00733/13 todos pela
218 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
219 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
220 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
221 Processos TC n°s 07337/05, 07567/06, 05476/08, 02254/09 02415/09,
222 11510/09 e 11515/09 pela legalidade e concessão dos respectivos registros
223 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
224 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
225 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s, 07393/05, 07490/05, 03767/06,
226 03810/07, 05088/09, 07743/09, 12274/09, 08084/12, 08122/12, 08126/12,
227 08127/12, 08128/12, 08132/12, 08758/12, 08761/12, 08769/12, 08770/12,
228 08774/12, 08777/12, 08859/12, 08860/12, 11989/12, 12003/12, 12085/12,
229 12356/12, 12362/12, 12385/12, 12388/12, 12734/12, 15959/12, 17515/12,
230 17516/12, 00824/13, 00828/13, 00830/13, 00836/13 todos pela legalidade e
231 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
232 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
233 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s, 06513/04,
234 02082/05, 07399/05, 02743/06, 03842/07, 03850/07, 03868/07, 07035/07,
235 07069/07, 06278/08, 06320/08, 06413/08, 06554/08, 03752/09, 03830/09,
236 04944/09, 05016/09, 05081/09, 11578/09, 02485/10, 05169/10, 04460/11,
237 04573/11, 06183/11, 09519/12, 09555/12, 12062/12, 12181/12, 12195/12,
238 12196/12, 12207/12 e 12250/12, pela legalidade e concessão dos respectivos
239 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
240 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
241 **CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
242 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
243 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
244 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro substituto, Relator
245 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 02177/12 com ausência do

246 notificado, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu
247 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
248 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
249 Processo TC nº 03659/04 pela assinação de prazo conforme consta no seu
250 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
251 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
252 Processo TC nº 06670/10 com a presença do representante legal, pela assinação
253 de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
254 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**
255 **RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
256 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
257 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
258 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
259 TC nº 00026/10 com a presença do representante legal, pelo conhecimento do
260 recurso, dando-lhe provimento parcial e encaminhando os autos à Corregedoria
261 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
262 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**
263 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura
264 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
265 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
266 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
267 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 02811/09 pelo cumprimento
268 parcial, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu
269 respectivo atos formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
270 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
271 Processo TC nº 06835/06 considerar cumprido parcialmente o Acórdão e
272 integralmente a Resolução e determinar o envio dos autos à Corregedoria
273 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
274 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**

275 **Santiago Melo**, Processo TC nº 08700/09 com ausência do notificado, pelo
276 não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no
277 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
278 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à
279 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
280 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
281 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
282 Conselheiro substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nº
283 01475/06 com ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta
284 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
285 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
286 _____ MARCIA DE FÁTIMA
287 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

288
289 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 14 DE MARÇO DE**
290 **2013.**
291
292

Em 7 de Março de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO